



# PUBLICADO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 368, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre denominação de Praça Pública na Sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO,

FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça Pública situada na Av. Getúlio Vargas, onde se localiza o Centro de Cultura Professora Neusa Cunha fica denominada de "PRAÇA BARNABÉ PEREIRA MASCARENHAS".

Parágrafo único - A presente Lei é uma homenagem ao fundador do Município de Magalhães de Almeida, sendo o seu primeiro morador.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 270/00, de 15 de junho de 2000.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém. O Chefe de Gabinete Municipal a faça cumprir, publicar e correr.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida - MA, em 22 de outubro de 2008.

  
**OSVALDO BATISTA VIEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal